



e acesso à educação, princípios regerents do texto constitucional brasileiro, sendo urgente o acesso a estes direitos. Portanto, constata-se seu caráter meritório.

Sendo assim, estão presentes o interesse público, bem como a conveniência e oportunidade para Administração Pública, encontrando harmonia com o sistema jurídico estadual.

VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, **conclui-se pela admissibilidade da Medida Provisória nº 480/2025**, considerando atendidos os pressupostos de relevância e urgência. Além disso, deve ser consignado que a matéria tratada no corpo da medida provisória em análise não encontra vedação constitucional, e, por conseguinte, opina-se pela sua aprovação na forma do texto original.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação da Medida Provisória nº 480/2025**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões “**Deputado Léo Franklin**”, em 29 de abril de 2025.

Presidente: Deputado Florêncio Neto

Relator: Deputado Neto Evangelista

Vota a favor:

Deputado João Batista Segundo

Deputado Ricardo Arruda

Deputado Arnaldo Melo

Deputado Júlio Mendonça

Vota contra:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER Nº 327/2025 – CCJC

EM REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO:

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o **Projeto de Lei nº 323/2024, de autoria da Senhora Deputada Edna Silva, que dispõe sobre a proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Estado do Maranhão e estabelece medidas de prevenção ao abandono e maus-tratos e dá outras providências.**

O Projeto de Lei em epígrafe recebeu parecer favorável pela constitucionalidade (**Parecer da CCJ nº 671/2024**), no âmbito desta Comissão Técnica Permanente, com Emenda Supressiva, bem como **Parecer de Mérito nº 039/2024 na Comissão de Defesa de Direitos Humanos e das Minorias.**

Concluída a votação, com a **emenda supressiva**, vem agora a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o presente Projeto de Lei Ordinária, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, elaboração do parecer, propondo a sua redação final, nos termos do art. 210, do Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR:

Assim sendo, opinamos por dar à proposição (Projeto de Lei Ordinária nº 323/2024) a *Redação Final* na forma do anexo a este Parecer, que está de acordo com o aprovado.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** votam pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 323/2024, em Redação Final**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões “**Deputado Léo Franklin**”, em 29 de abril de 2025.

Presidente: Deputado Florêncio Neto

Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor:

Deputado Arnaldo Melo

Deputado Ricardo Arruda

Deputado Neto Evangelista

Deputado Júlio Mendonça

Deputado João Batista Segundo

Vota contra:

PROJETO DE LEI Nº 323/2024

Dispõe sobre a proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no Estado do Maranhão e estabelece medidas de prevenção ao abandono e maus-tratos e dá outras providências.

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a proteção integral da pessoa idosa, assegurando seus direitos e estabelecendo medidas de prevenção ao abandono, maus-tratos e negligência no âmbito do Estado do Maranhão.

Art. 2º - Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme definido pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003)

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, considera-se:

I. Abandono: Ação ou omissão que resulte na privação dos cuidados necessários à saúde, à alimentação, à higiene, à segurança e ao bem-estar da pessoa idosa.

II. Maus-tratos: Qualquer forma de violência, abuso, negligência ou exploração que cause danos ou sofrimento à pessoa idosa.

Art. 4º - São princípios desta lei:

I. A dignidade da pessoa idosa.

II. O respeito à autonomia e independência da pessoa idosa.

III. A participação e integração da pessoa idosa na sociedade.

IV. A proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Art. 5º - São direitos da pessoa idosa, além dos previstos na Legislação Federal:

I. Receber proteção integral do Estado, da família e da sociedade.

II. Ter acesso a serviços de saúde adequados e específicos.

III. Ser protegida contra abusos físicos, psicológicos e financeiros.

IV. Ter garantida a sua integridade física, moral e psicológica.

V. Ter acesso a programas de assistência social que promovam seu bem-estar e qualidade de vida.

Art. 6º - As denúncias de abandono, maus-tratos ou negligência contra pessoa idosa poderão ser realizadas junto aos órgãos competentes, que deverão assegurar a proteção e o atendimento imediato ao idoso em situação de risco.

Art. 7º - Os órgãos estaduais responsáveis pela assistência social, saúde e segurança pública deverão atuar de forma integrada para fiscalizar e garantir o cumprimento desta lei, respeitando as atribuições de cada entidade.

Art. 8º - As infrações a esta lei sujeitarão os responsáveis às seguintes penalidades administrativas, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Poder Executivo:

I. Advertência.

II. Multa.

III. Suspensão de benefícios estaduais.

IV. Interdição de estabelecimentos que não cumpram as normas de proteção aos idosos.



Art. 9º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA DE EXPEDIENTE MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Nº 449/2025, de 25 de abril de 2025, **exonerando ANA CLARA PIMENTEL LIMA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 450/2025, de 25 de abril de 2025, **nomeando VANESSA CRISTINA FRANCO FONSECA SAMPAIO**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 451/2025, de 25 de abril de 2025 e tendo em vista a Indicação do Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, **exonerando GISELE TORRES FERREIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 452/2025, de 25 de abril de 2025 e tendo em vista a Indicação do Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, **nomeando RUY ANDRE MILHOMEM ARRUDA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar 1, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 454/2025, de 28 de abril de 2025, **exonerando CAMYLLA SOARES OLIVEIRA MELO**, do Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 455/2025, de 28 de abril de 2025, **nomeando SUZANE DO NASCIMENTO SALES MENDONÇA**, para o Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 431/2025, de 23 de abril de 2025, **nomeando EDILÁZIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, para o Cargo em Comissão de Assessor Chefe de Planejamento e Assuntos Estratégicos, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 456/2025, de 28 de abril de 2025, **exonerando LUIZ EMILIO SANTOS CORREA**, do Cargo em Comissão Símbolo DANS-3 de Chefe de Gabinete; **DANIELE ALVES BARROSO** e **JAQUELINE MARQUES ARAGÃO**, do Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 457/2025, de 28 de abril de 2025, **exonerando RICARDO ILKER SILVA CUTRIM**, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo e **RONALD PIMENTEL CUNHA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Assessor de Logística e Transporte, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 458/2025, de 28 de abril de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **exonerando JOSE CARLOS SALAZAR COSTA**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 459/2025, de 28 de abril de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando JAQUELINE MARQUES ARAGÃO**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 460/2025, de 28 de abril de 2025, **nomeando LUIZ EMILIO SANTOS CORREA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo e **RICARDO ILKER SILVA CUTRIM**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Assessor de Logística e

Transporte, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 461/2025, de 28 de abril de 2025, **nomeando DANIELE ALVES BARROSO**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-3 de Chefe de Gabinete; **RONALD PIMENTEL CUNHA** e **JOSE CARLOS SALAZAR COSTA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 462/2025, de 28 de abril de 2025, **exonerando GLAUBERSON RAMOS OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 463/2025, de 28 de abril de 2025, **nomeando HELIA NUNES BARROS**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAI-4 de Auxiliar Técnico, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 466/2025, de 30 de abril de 2025 e tendo em vista a indicação do Terceiro Vice-presidente, **exonerando ARTHUR DA PAIXÃO OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 467/2025, de 30 de abril de 2025 e tendo em vista a indicação do Terceiro Vice-presidente, **nomeando JOHANNES GUTEMBERG PINHO DE MELO**, para o Cargo em Comissão Símbolo DAS-3 de Secretário Executivo, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 468/2025, de 30 de abril de 2025, **exonerando PEDRO KAUAN VITORINO SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 469/2025, de 30 de abril de 2025, **nomeando MELISSA EVELLYN SILVA LIMA**, para o Cargo em Comissão Símbolo DANS-1 de Assessor Parlamentar, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 470/2025, de 30 de abril de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **exonerando CARLOS ROBERTO LIMA SOARES**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 471/2025, de 30 de abril de 2025 e conforme a Lei nº 11.869 de 27.12.2022, **nomeando MARCELO FERNANDO RAMALHO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 472/2025, de 30 de abril de 2025, **exonerando ALEXANDRE RODRIGUES SOUSA MESQUITA**, do Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 473/2025, de 30 de abril de 2025, **nomeando NADIA SOUZA PEREIRA**, para o Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 474/2025, de 30 de abril de 2025 e conforme a Lei nº 11.646 de 13.01.2022, **exonerando MARIA RAIMUNDA PEREIRA CARDOSO SANTOS**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 475/2025, de 30 de abril de 2025 e conforme a Lei nº 11.646 de 13.01.2022, **nomeando ALEXANDRE PINHEIRO CUNHA**, do Cargo em Comissão, Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial, do Quadro de Pessoal deste Poder, a partir do dia 1º de maio do ano em curso.

Nº 476/2025, de 30 de abril de 2025, **exonerando MARIA VITÓRIA RAMOS OLIVEIRA**, **MARCOS VANDER RAMOS GONÇALVES** e **JADERSON CLAUDIO VIEIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão Símbolo Isolado de Técnico Parlamentar Especial e **GERSON MANOEL RAMOS**, do Cargo em Comissão Símbolo